

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Pancas
Prefeitura Municipal de Pancas
Pregão Eletrônico - 002/2026

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
23/01/2026 10:58	23/01/2026 11:00	03/02/2026 23:59	06/02/2026 07:00	06/02/2026 08:00

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
12/01/2026 12:00	21/01/2026 23:59	26/01/2026 12:00	26/01/2026 12:01	12/01/2026 12:37	ANDRÉ OLÍMPIO DE MOURA

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
21/01/2026 - 17:04:48	Boa tarde, Prezados!	22/01/2026 - 14:13:31	Deferido	Pedido: Impugnação - BAMEX - PANCAS.pdf Julgamento: ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO - PE002-2026.pdf

Embasamento: Segue Impugnação.

Julgamento: ANÁLISE DE IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3732/2025
IMPUGNANTE: BAMEX CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

Após análise detida da impugnação apresentada pela empresa BAMEX CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, referente ao Item 21.1 do edital, que trata da exigência de certificação ISO 27001, passa-se à manifestação da Administração.
A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é firme no sentido de que certificações ISO somente podem ser exigidas quando tecnicamente indispensáveis, sob pena de restrição à competitividade:

- Acórdão TCU 1.214/2013 – Plenário
- Acórdão TCU 2.622/2013 – Plenário
- Acórdão TCU 1.096/2022 – Plenário

No caso concreto, não restou demonstrada tal indispensabilidade.

A Impugnante trouxe precedente recente da Secretaria de Administração do Estado do Piauí (SEAD/PI), no qual a mesma exigência foi flexibilizada, tornando-se facultativa, justamente para evitar restrição à competitividade.

A Administração reafirma seu compromisso com a legalidade, a competitividade e a busca da proposta mais vantajosa, reconhecendo que a supressão da exigência de certificação ISO 27001 não compromete a segurança da informação, ao mesmo tempo em que amplia o universo de potenciais participantes, fortalecendo o certame.

A Administração reconhece que o precedente é pertinente e reforça a necessidade de adequação do edital.

Diante do exposto, e com fundamento nos princípios da legalidade, proporcionalidade e ampla competitividade, decido pelo ACATAMENTO INTEGRAL da impugnação apresentada para:

1. Excluir a obrigatoriedade de certificação ISO/IEC 27001 no Item 21.1.
2. Flexibilizar a exigência, passando a admitir a comprovação de que o ambiente de hospedagem (Data Center) da solução possua a referida certificação, ou que a solução atenda aos requisitos técnicos de segurança e conformidade com a LGPD já previstos no edital.

Determino:

- Republicação o edital com as devidas alterações e reabertura de prazo.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
26/01/2026 - 08:16:25	Esclarecimento	27/01/2026 - 12:12:48



Dúvida: h) O fornecimento para a Contratada do cadastro dos postos credenciados para a migração dos dados ao sistema da Contratante, com as seguintes informações:

Nome Fantasia;
Razão Social;
CNPJ;
Inscr. Estadual;
Endereço completo;
Bairro;
Cidade;
Telefone;
E-mail;
Contato;
Placa;
Prefixo;
Modelo;
Centro de custo do veículo;
Identificação do Condutor;
Centro de custo do condutor;
Latitude do estabelecimento;
Longitude do estabelecimento;

Esclarecimento: A listagem atualizada de nossos estabelecimentos credenciados estará sempre disponível em nosso sistema web fornecido a contratante, podendo ser acessada por condutores e gestores a qualquer momento utilizando celulares, notebooks e afins. O sistema disponibiliza, além da relação de postos credenciados, todas as informações relativas aos abastecimentos realizados. Para fins de migração de dados ao sistema da Contratante, a solução permite a exportação estruturada de informações nos formatos TXT e XML, bem como a integração com sistemas de gestão de frota, por meio de arquivos de intercâmbio ou APIs (web services). A customização de layout, estrutura e formatação de campos será realizada exclusivamente na fase de implantação, mediante prévio alinhamento técnico com a equipe designada pela Contratante, condicionado ao fornecimento das informações, parâmetros e documentação necessários para a correta integração e migração dos dados. Assim, entende-se que o sistema atende integralmente ao disposto no item do edital.

g) A exportação de dados, para o Software de Gestão de Frota da CONTRATANTE, permitindo a leitura de arquivos TXT ou XML e ainda a possibilidade de layout e formatação de campos, conforme necessidade da Contratante, contendo as seguintes informações:

Nome, endereço e CNPJ do posto credenciado;
Data do abastecimento;
Quilometragem no momento do abastecimento;
Tipo de combustível;
Valor total do abastecimento;
Valor unitário do abastecimento por litro;
Quantidade de litros;
Identificação do veículo;
Natureza de outros serviços utilizados;
Valor unitário do serviço utilizado, e;
Valor total do serviço utilizado

Esclarecimento: O sistema permite a exportação estruturada de dados nos formatos TXT e XML, bem como a integração com softwares de gestão de frota, por meio de arquivos ou API (web services). A customização de layout e formatação de campos será realizada exclusivamente no ato da implantação, mediante prévio alinhamento técnico com a equipe responsável da Contratante, incluindo o fornecimento das informações e documentação necessárias. Ressalta-se que a licitante já dispõe de layouts previamente estruturados e homologados, aptos à integração, os quais poderão ser utilizados ou ajustados conforme a necessidade da Contratante. Assim, entende-se que o sistema atende integralmente ao disposto no item do edital.

Resposta: Prezados,

Em atenção aos questionamentos formulados, cumpre esclarecer que as exigências contidas nos itens citados do Termo de Referência (TR) referem-se à capacidade técnica e operacional do sistema a ser disponibilizado pela futura Contratada.

Natureza da Obrigação: As especificações relativas à exportação de dados (TXT, XML, API) e customização de layouts (itens "g" e "h") possuem natureza de obrigação de execução contratual. Ou seja, a licitante, ao apresentar sua proposta, declara estar ciente e apta a cumprir tais requisitos tecnológicos no momento da implantação do sistema.

Momento da Comprovação: Conforme bem observado pela consultante, a integração sistêmica e o alinhamento de layouts são etapas próprias da fase de execução/implantação. O item 16.1 do TR deixa claro que a interação para fornecimento de dados ocorre entre "Contratante" e "Contratada", figuras jurídicas que só existem após a assinatura do instrumento contratual.

Habilitação vs. Execução: Tais itens não possuem caráter eliminatório para fins de participação/habilitação imediata (fase de lances), mas constituem requisitos técnicos obrigatórios que deverão ser efetivamente comprovados e entregues durante a instalação do software, sob pena de sanções por descumprimento contratual.

Conclusão: Entende-se que a solução apresentada pela interessada — que já dispõe de layouts estruturados e se predispõe à customização e integração via API na fase de implantação — atende ao escopo do edital. O detalhamento técnico final e os ajustes de campo serão realizados mediante o alinhamento com a equipe técnica da Contratante após a formalização do vínculo.

Portanto, o entendimento da licitante está em consonância com o previsto no instrumento convocatório.

21/01/2026 - 17:16:22 Pedido de Esclarecimento

22/01/2026 - 00:10:16

Dúvida: Prezados, a apresentação do sistema que consta na cláusula 16.10, alínea "x", não será de caráter eliminatório, correto?

Resposta: Resposta ao questionamento.

A apresentação do sistema não é um requisito de habilitação e poderá ser apresentado à Secretaria de Transportes de forma online. Porém deve-se respeitar o prazo máximo de implantação descrito no item 18.1 do TR.

20/01/2026 - 16:14:40 Apresentação de Sistema.

21/01/2026 - 08:28:10

Dúvida: Na cláusula 16.10, alínea "x", prevê que a licitante vencedora deverá apresentar o seu sistema no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da realização da sessão pública.

Neste caso, podemos entender que pelo fato de ter um prazo muito curto para deslocamento de uma equipe, a apresentação será realizada de forma online?

Resposta: Resposta ao questionamento.

A apresentação do sistema não é um requisito de habilitação e poderá sim ser apresentado à Secretaria de Transportes de forma online. Porém deve-se respeitar o prazo máximo de implantação descrito no item 18.1 do TR.

Informamos ainda que, caso a empresa que hoje já presta o serviço que esta sendo licitado seja a licitante melhor classificada, esta estará isenta da apresentação, uma vez que o Município já conhece e trabalha com seu sistema.

19/01/2026 - 15:08:55 ESCLARECIMENTO

21/01/2026 - 08:20:10

Dúvida: 1- ‎Atualmente o objeto licitado possui fornecedor? Em caso positivo, qual a empresa e a taxa de administração?
2- Qual a quantidade de veículos?

Resposta: Respostas aos questionamentos:

1 - O objeto possui fornecedor, as informações do referido contrato estão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Pancas que poderá ser acessado no link: <https://pancas-es.portaltp.com.br/consultas/detalhes/contrato.aspx?id=9732451>

2 - As informações que esta Comissão tem são as que estão no TR, onde a Secretaria de Frotas informa a quantidade litros de cada item (gasolina, Diesel, ARLA) em cada Secretaria Municipal, a quantidade exata de veículos não foi informada, pois, além da frota própria do município, existem veículos locados e o seu uso é conforme demanda das diversas secretarias municipais.



Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO – ARLA).	R\$ 1,00	1	TX	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
12/01/2026 - 11:25	26_PE 002 - 26 - Combustível (administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis) (Edital).pdf
23/01/2026 - 10:56	29_PE 002 - 26 - Combustível (adm. gerenc. e controle de aquisição de combustíveis) (Edital RETIFICADO).pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
23/01/2026 - 10:58:47	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
06/02/2026 - 08:48:07	Documentos solicitados para o processo 002/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 002/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/02/2026 - 08:49:52	Envio de Propostas Readequadas 002/2026	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 10:49 do dia 06/02/2026.
06/02/2026 - 09:16:01		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 002/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/02/2026 - 09:16:21		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 002/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e Agente Redutor Líquido Automotivo – ARLA).	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	N/C	N/C	-4,56	1	-4,56

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração sobre Trabalho de Menores	Declaração sobre Trabalho de Menores DECLARA, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 anos, salvo menores, a partir de 14 anos, na condição de aprendizes, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.
Declaração sobre Trabalho Degradante ou Forçada	Declaração sobre Trabalho Degradante ou Forçada DECLARA que não possuímos, na nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalhos degradantes ou forçados, observando o disposto no art. 1º, III e IV, e no art. 5º, III da Constituição Federal.
Declaração de Idoneidade	Declaração de Idoneidade DECLARA, sob as penas da lei, em atendimento ao previsto no edital, que não nos encontramos declarados inidôneos para licitar ou contratar com órgãos da administração pública federal, estadual, municipal e do distrito federal.
Reserva de Cargos e Enquadramento na LC123/06	Declaração sobre Reserva de Cargos e Enquadramento na Lei Complementar 123/06 DECLARA, para os fins do inciso IV, artigo 63 da Lei 14.133/21, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Nos casos de licitações exclusivas para ME, EPP e MEI, ou onde aplicado o benefício da Lei 123/06, a obrigatoriedade da declaração.
Inexistência de Impedimento Previsto na LC123/2006	Declaração de Inexistência de Impedimento Previsto na Lei Complementar nº. 123/2006: 13/03/2025, 13:16 DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que não nos enquadrados em nenhum dos fatos impeditivos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.



Propostas Enviadas

0001 - ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e Agente Redutor Líquido Automotivo – ARLA).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	28.008.410/0001-06	16/01/2026 - 11:08:02	N/C	N/C	1	-1,31%	-1,31 %	Não
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	20/01/2026 - 09:17:31	N/C	N/C	1	-4,56%	-4,56 %	Não
CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	09.179.444/0001-00	22/01/2026 - 15:51:33	N/C	N/C	1	0,00%	0,00 %	Não
VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	51.679.014/0001-14	22/01/2026 - 16:34:46	N/C	N/C	1	3,00%	3,00 %	Não
INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.611.398/0001-66	23/01/2026 - 12:56:30	N/C	N/C	1	1,00%	1,00 %	Sim
Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	00.604.122/0001-97	05/02/2026 - 13:51:15	N/C	N/C	1	-4,55%	-4,55 %	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	00.604.122/0001-97	90 dias
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	90 dias
BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	28.008.410/0001-06	90 dias
CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	09.179.444/0001-00	90 dias
INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.611.398/0001-66	90 dias
VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	51.679.014/0001-14	90 dias

Lances Enviados

0001 - ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e Agente Redutor Líquido Automotivo – ARLA).

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/01/2026 - 11:08:02	1,00 % (proposta)	28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	Válido
20/01/2026 - 09:17:31	1,00 % (proposta)	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
22/01/2026 - 15:51:33	0,00 % (proposta)	09.179.444/0001-00 - CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	Válido
22/01/2026 - 16:34:46	3,00 % (proposta)	51.679.014/0001-14 - VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	Válido
23/01/2026 - 12:56:30	1,00 % (proposta)	47.611.398/0001-66 - INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/02/2026 - 13:51:15	0,00 % (proposta)	00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	Válido
06/02/2026 - 08:11:03	-0,01 %	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
06/02/2026 - 08:11:47	-0,02 %	28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	Válido
06/02/2026 - 08:11:58	-0,25 %	00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	Válido



06/02/2026 - 08:12:12	-0,26 %	28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	Válido
06/02/2026 - 08:12:40	-0,50 %	00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	Válido
06/02/2026 - 08:13:04	-0,51 %	28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	Válido
06/02/2026 - 08:13:49	-0,70 %	00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	Válido
06/02/2026 - 08:14:15	-0,71 %	28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	Válido
06/02/2026 - 08:14:33	-0,72 %	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
06/02/2026 - 08:14:41	-0,80 %	00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	Válido
06/02/2026 - 08:15:05	-0,81 %	28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	Válido
06/02/2026 - 08:15:25	-1,00 %	00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	Válido
06/02/2026 - 08:15:49	-1,01 %	28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	Válido
06/02/2026 - 08:16:01	-1,30 %	00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	Válido
06/02/2026 - 08:16:20	-1,31 %	28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	Válido
06/02/2026 - 08:16:59	-1,50 %	00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	Válido
06/02/2026 - 08:17:25	-1,51 %	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
06/02/2026 - 08:17:53	-1,60 %	00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	Válido
06/02/2026 - 08:18:35	-1,61 %	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
06/02/2026 - 08:18:55	-2,00 %	00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	Válido
06/02/2026 - 08:19:36	-1,62 %	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
06/02/2026 - 08:20:06	-2,10 %	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
06/02/2026 - 08:20:19	-2,30 %	00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	Válido
06/02/2026 - 08:20:46	-2,40 %	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
06/02/2026 - 08:21:13	-2,60 %	00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	Válido
06/02/2026 - 08:22:01	-2,70 %	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
06/02/2026 - 08:22:20	-2,90 %	00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	Válido
06/02/2026 - 08:23:20	-2,91 %	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
06/02/2026 - 08:23:43	-3,00 %	00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	Válido
06/02/2026 - 08:24:39	-3,01 %	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
06/02/2026 - 08:24:55	-3,20 %	00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	Válido
06/02/2026 - 08:25:36	-3,02 %	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
06/02/2026 - 08:26:40	-3,03 %	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido



06/02/2026 - 08:27:55	-3,50 %	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
06/02/2026 - 08:28:15	-3,60 %	00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	Válido
06/02/2026 - 08:29:13	-3,80 %	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
06/02/2026 - 08:29:25	-3,90 %	00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	Válido
06/02/2026 - 08:30:05	-4,00 %	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
06/02/2026 - 08:30:23	-4,10 %	00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	Válido
06/02/2026 - 08:30:40	-4,20 %	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
06/02/2026 - 08:30:59	-4,30 %	00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	Válido
06/02/2026 - 08:31:18	-4,40 %	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
06/02/2026 - 08:31:38	-4,42 %	00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	Válido
06/02/2026 - 08:32:02	-4,43 %	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
06/02/2026 - 08:32:27	-4,45 %	00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	Válido
06/02/2026 - 08:32:51	-4,46 %	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
06/02/2026 - 08:33:10	-4,47 %	00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	Válido
06/02/2026 - 08:33:28	-4,48 %	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
06/02/2026 - 08:33:47	-4,49 %	00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	Válido
06/02/2026 - 08:34:02	-4,50 %	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
06/02/2026 - 08:34:21	-4,55 %	00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	Válido
06/02/2026 - 08:34:39	-4,56 %	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	06/02/2026 - 09:16:00	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Habilitação - PANCAS - ES.zip
0001	06/02/2026 - 09:16:00	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Atestados - PANCAS - ES.zip
0001	06/02/2026 - 09:16:00	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Manual e Apresentação.zip
0001	06/02/2026 - 09:16:00	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	proposta_e_declaracoes_-_Pancas_-_ES_-_assinado.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
06/02/2026 - 12:26	--	--

Chat



Data	Apelido	Frase
22/01/2026 - 14:13:31	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO - PE002-2026.pdf) em 22/01/2026 às 14:13.
23/01/2026 - 10:55	Sistema	O processo foi republicado em 23/01/2026 às 10:55.
23/01/2026 - 10:56:42	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (29. PE 002 - 26 - Combustível (adm, gerenc. e controle de aquisição de combustíveis) (Edital RETIFICADO).pdf) em 23/01/2026 às 10:56.
06/02/2026 - 08:02:09	Pregoeiro	Licitantes, bom dia!!! Dentro de alguns instantes estaremos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico em epígrafe.
06/02/2026 - 08:02:58	Pregoeiro	Alguns avisos importantes: O modo de disputa será o modo ABERTO, em que os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
06/02/2026 - 08:04:17	Pregoeiro	Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
06/02/2026 - 08:05:09	Pregoeiro	Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação do licitante que for declarado vencedor, bem como, quanto a proposta ajustada ao lance final deve ser inserida no sistema após solicitação pelo pregoeiro.
06/02/2026 - 08:06:10	Pregoeiro	Vamos analisar as propostas e em seguida abriremos a sessão para a etapa de lances.
06/02/2026 - 08:06:34	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
06/02/2026 - 08:09:00	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
06/02/2026 - 08:09:00	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
06/02/2026 - 08:09:00	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de 0,01 %. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
06/02/2026 - 08:09:12	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
06/02/2026 - 08:09:12	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/02/2026 - 08:36:39	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
06/02/2026 - 08:37:23	Sistema	O item 0001 teve como arrematante PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - Ltda/Eireli com lance de -4,56 %.
06/02/2026 - 08:40:31	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 08:45 do dia 06/02/2026.
06/02/2026 - 08:40:31	Sistema	Motivo: Prezado licitante, conforme prevê o item 13.1 do edital, estamos na fase de negociação. Pode ofertar um lance para melhor sua proposta?
06/02/2026 - 08:43:28	F. PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRES	Negociação Item 0001: Senhor Pregoeiro, infelizmente ofertamos a nossa melhor proposta
06/02/2026 - 08:48:09	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:48 do dia 06/02/2026.
06/02/2026 - 08:48:09	Sistema	Motivo: Prezado representante da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, nos termos do item 14.1. do edital, o convocamos para que no prazo de até 02 (duas) horas, anexe os documentos de habilitação descritos no item 16.4. do edital juntamente com sua proposta de preços devidamente formalizada e ajustada ao seu último lance no sistema de pregão eletrônico sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.
06/02/2026 - 08:49:52	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 10:49 do dia 06/02/2026.
06/02/2026 - 09:16:00	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
06/02/2026 - 09:16:21	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
06/02/2026 - 11:23:28	Sistema	O fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
06/02/2026 - 11:25:01	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 06/02/2026 às 11:54.
06/02/2026 - 11:55:44	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
06/02/2026 - 11:56:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 06/02/2026 às 12:26.
06/02/2026 - 12:29:51	Pregoeiro	Srs. Licitantes, o Município de Pancas agradece o interesse e a participação de todos neste certame.
06/02/2026 - 12:30:00	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
10/02/2026 - 07:14:52	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO.
10/02/2026 - 07:15:23	Sistema	O item 0001 foi homologado por AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO.

ANDRÉ OLÍMPIO DE MOURA

Pregoeiro

AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO

Autoridade Competente



Ariele Cezar Bragança
Apoio

Cintia Onofre Scardini
Apoio

Inês Antônia Helmer Barbosa
Apoio

Jediane Lopes da Silva
Apoio

Lilian de Freitas
Apoio

Lucineia Coelho de Paula
Apoio

Luiza Sandra Ribeiro
Apoio

PABLO TRINDADE DOMINGOS
Apoio

VERIDIANA DE OLIVEIRA
Apoio

